

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000 E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br Telefone: (51) 3684.9054



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1. Aquisição de linhas de internet móvel para as agentes comunitários de saúde do Município
- 1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	
01	Plano de internet móvel 10GB + CHIP	120 Unidades	

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição de linhas de internet móvel para agentes de saúde é justificada pela necessidade de acesso rápido a informações médicas, comunicação em tempo real, telemedicina, atualização de registros, educação continuada, e monitoramento epidemiológico. Essa conectividade otimiza os serviços de saúde, promove a eficiência, reduz erros médicos e contribui para uma saúde mais acessível e abrangente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A aquisição de linhas de internet móvel para as agentes de saúde é uma iniciativa crucial para aprimorar os serviços de saúde locais, garantindo uma conectividade confiável e eficiente. Este processo de aquisição será conduzido com transparência, visando selecionar os melhores provedores e fomentar a concorrência, assegurando assim a escolha dos recursos tecnológicos mais adequados e atualizados disponíveis no mercado. Essa abordagem busca prioritariamente garantir que as agentes de saúde tenham acesso contínuo à internet móvel, fundamental para o desempenho eficaz de suas atividades, facilitando a comunicação, o acesso a informações médicas e o acompanhamento remoto de pacientes, promovendo assim um atendimento de saúde de qualidade e duradouro ao longo do tempo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- **4.1.** Cópia do contrato de Concessão ou Termo de Autorização para prestação de dos serviços objeto do Edital;
- **4.2.** Licença SCM Serviços de Comunicação Multimídia ANATEL;
- **4.3.** Apresentação de atestado ou certidão de capacidade técnica, expedido por órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, ou por empresas públicas ou privadas, comprovando a execução de atividades semelhantes, pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado.
 - a) Parcelas de maior relevância para avaliação da capacidade técnica mínima:
 - b) Prestação de serviços de conectividade com fornecimento de Link de acesso à Internet na modalidade de IP Dedicado, Protegido e/ou com dupla Abordagem, em pelo menos 1 (hum) endereço;
 - c) O atestado deverá conter, no mínimo, os dados do emissor, informações do contrato e informações de contato do fiscal/responsável pela emissão. O atestado poderá ser objeto de diligência por parte da Comissão de licitações ou da equipe técnica, com vistas a dirimir dúvidas em relação ao tipo de serviço prestado;
 - d) O atestado será analisado pelo corpo técnico da Prefeitura Municipal de Tramandaí-RS.
- **4.4.** Comprovante de que a prestadora de serviços é um AD (Autonomous System) com recursos de numeração (IP) próprios; A comprovação aqui solicitada deverá ser atendida através de declaração emitida própria prestadora informando seu(s) ASN,s e Blocos de Numeração;
- **4.5.** Declaração da licitante informando que possui uma Central de atendimento telefônico com funcionamento em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana nos 365 dias do ano, e que possui aparelhamento e equipe qualificada disponível para atendimento no período informado para todos os itens deste Edital;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- **5.1.** Após a emissão da Nota de Empenho, a contratada terá até 30 (trinta) dias, para entrega dos itens;
- 5.2. Não serão aceitos materiais diferentes do descrito no edital;
- **5.3.** Substituir, no prazo de 07 dias úteis e sem ônus para a Contratante, os materiais devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;

- **5.4.** A Contratada é responsável por cumprir integralmente todas as obrigações descritas em sua proposta, assumindo de maneira direta e exclusiva os riscos e os custos associados ao objeto, e também;
- 5.5. A entrega será realizada no Administrativo da Secretaria de Saúde, de Segunda a Sexta-Feira das 13hrs às 19hrs no Endereço: Avenida da Igreja, n° 346 Centro Tramandaí RS.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- **6.1.** A fim de assegurar a transparência e a eficiência no processo de contratação e entrega dos produtos, é estabelecido que desde o início até o término do contrato, bem como durante todo o processo de entrega, haverá acompanhamento e fiscalização sob a responsabilidade do fiscal da ata;
- 6.2. Gerenciadora da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;
- 6.3. Fiscal da Ata: Jeferson da Silva Pedro;
- 6.4. Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão conforme determinação da Secretária Municipal da Fazenda.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação:

O regime da execução será mediante a modalidade Pregão Registro de preço

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Plano de internet móvel	120 Unidades	R\$ 27,93	R\$ 3.352,00
(10GB) + CHIP			

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

11.04.10.301.0107.1995......FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA 3.3.3.9.0.39.00.00.00..OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA **5424**

11.01.10.302.0181.2177......FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA EALT.COMP 3.3.3.9.0.39.00.00.00..OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA **7512**

Tramandaí, 17 de maio de 2024.

Roger Vinícius Rosa Esteves

Secretário Municipal de Saúde

Portaria 491/2024

REGIBO NO SETOR DE LICITAÇÕE